CAPÍTULO V
CLUBES

A. OBRIGAÇÕES DOS CLUBES CONSTITUÍDOS

1. As obrigações de cada clube devidamente constituído serão:

   a. Realizar reuniões regulares ou eventos.

   b. Exceto se aqui for determinado em contrário, cobrar-se-á de cada associado uma taxa mínima anual para cobertura da taxa internacional e distrital (de distrito único, subdistrito e distrito múltiplo) e de outras despesas necessárias com a administração do clube.

   c. Estimular a participação regular em atividades do clube.

   d. Realizar atividades para o progresso e bem-estar cívico, cultural, social ou moral da comunidade e promover a compreensão internacional.

   e. Reportar mensalmente à sede internacional visto que tais informações possam ter sido solicitadas pela Diretoria Internacional.

   f. Reportar à sede internacional a situação financeira do clube.

   g. Proceder à eleição anual dos dirigentes o mais tardar até 15 de abril, os quais deverão assumir suas funções o mais tardar em 1° de julho após a sua eleição.

   h. Investigar cuidadosamente os antecedentes de todas as pessoas propostas para afiliação no clube na comunidade onde o indivíduo proposto resida, trabalhe ou possua estabelecimento comercial.

   i. Manter, preservar e prestigiar a imagem da Associação Internacional de Lions Clubes.

   j. Acatar as normas e exigências que forem estabelecidas pela Diretoria Internacional.

   k. Promover os Propósitos de Lions Clubs International e o Código de Ética dos Leões.

   l. Resolver todas as questões que surgirem em âmbito de clube de acordo com os Procedimentos de Resolução e Disputas de Clube estabelecidos pela diretoria internacional.

B. CLASSIFICAÇÕES

1. Em dia com as obrigações junto à associação

Um clube em dia com as obrigações junto à associação é um clube que:

a. Não se encontra em "status quo ou em suspensão";

b. Opera de acordo com as provisões do Estatuto e Regulamentos Internacionais e das Normas da Diretoria Internacional;

c. Que tenha:

(1) As taxas e quotas atuais de distrito (único, sub e múltiplo) pagas integralmente,

(2) Nenhum saldo devedor acima de US$ 10,00; e

(3) Nenhum saldo devedor na conta de Lions Clubs International acima do valor de US$ 50,00, acima de noventa (90) dias.

C. STATUS QUO

A condição de status quo representa a suspensão temporária da carta constitutiva, dos direitos, privilégios e obrigações de um Lions clube. O Administrador Executivo e divisões, conforme determinado pelo Administrador Executivo, agindo em nome da Diretoria Internacional, tem a autoridade de colocar determinado Lions clube em status quo ou de retirá-lo desta condição. O objetivo do status quo é interromper a atividade do clube que não esteja cumprindo as obrigações de um clube constituído até que a razão de o ter colocado em status quo seja resolvida ou o clube seja cancelado.

Os Lions clubes podem ser colocados nas seguintes categorias de status quo:

- O não cumprimento dos propósitos da associação ou conduta não condizente a um Lions clube, como, mas não limitado a, não resolução de uma disputa do clube ou envolvimento em um litigio;
- O não cumprimento de alguma obrigação de um clube constituído, como, mas não limitado a falta de envio de informes mensais de movimento de associados por três ou mais meses consecutivos, ou não realização de reuniões ou eventos do clube;
- O clube não existe ou é fictício
- O clube pediu para se dissolver ou para participar de uma fusão de clubes.
- Os clubes podem ser colocados em status quo com uso de múltiplas categorias, e pode incluir clubes que tenham sido anteriormente cancelados por outras razões.

1. **O não cumprimento aos propósitos da associação:** Quando se reporta que um clube ou os seus associados tenham cometido uma ação grave, tal como, mas não limitada a abertura de um processo ou a incapacidade de resolver disputas de clube, o clube pode ser colocado imediatamente em status quo.

a. Quando estiver em status quo o clube não poderá:

(1) Realizar atividades de serviço
(2) Realizar atividades de angariação de fundos
(3) Participar dos eventos ou seminários distritais, de distrito múltiplo e internacionais
(4) Participar de qualquer procedimento de voto que não seja do clube
(5) Endossar ou indicar candidatos para ocupar cargo em nível de distrito, distrito múltiplo ou internacional
(6) Enviar o Informe Mensal de Movimento de Associados e formulários de relatório
(7) Patrocinar um Lions clube, ou organizar um Leo ou Lioness clube

b. Para que um clube em status quo volte a estar em dia com as suas obrigações, ele deve:

(1) Corrigir todas as razões pelas quais o clube foi colocado em status quo
(2) Fazer pagamentos para quitar o saldo devedor nas contas junto ao distrito, distrito múltiplo e LCI
(3) Enviar um Relatório de Reativação preenchido para relatar as mudanças no quadro associativo e de liderança, se necessário
(4) A recomendação de liberar um clube da condição de status quo deverá ser feita em qualquer época do ano

c. **Cancelamento**: Quando a infração for severa e o cancelamento do clube for de interesse da associação, a carta constitutiva pode ser cancelada por solicitação do Administrador Executivo ou quem seja por ele designado em consulta com a Divisão Jurídica.

2. **O não cumprimento de alguma obrigação de um clube constituído**, que pode incluir, mas não limitado a não realização de reuniões ou eventos do clube, falta de envio de informes mensais de movimento de associados por três ou mais meses consecutivos, não pagamento de quotas de distrito ou distrito múltiplo ou qualquer outra obrigação conforme consta no item A. 1. deste capítulo ou conforme conta no Estatuto e Regulamentos Internacionais.

   A solicitação para colocar um Lions clube em status quo por falta de cumprimento das obrigações de um Lions Clube deverá ser feita pelo governador de distrito, com aprovação do primeiro vice-governador de distrito e presidente de divisão. É necessário haver documentação suficiente demonstrando que o clube não está em conformidade com o Estatuto e Regulamentos Internacionais ou as Normas da Diretoria e as ações tomadas pela Equipe do DG para incentivar o cumprimento devem ser enviadas juntamente com o pedido. As solicitações devem ser recebidas com pelo menos 90 dias de antecipação antes das convenções de distrito e/ou distrito múltiplo. O clube será colocado em status quo, uma vez que haja documentação significativa de que o clube não está cumprindo com o Estatuto e Regulamentos Internacionais.

a. Quando estiver em status quo o clube não poderá:

(1) Realizar atividades de serviço;
(2) Realizar atividades de angariação de fundos;
(3) Participar dos eventos ou seminários distritais, de distrito múltiplo e internacionais;
(4) Participar de qualquer procedimento de voto que não seja do clube;
(5) Endossar ou indicar candidatos para ocupar cargos em nível de distrito, distrito múltiplo ou internacional;
(6) Reportar o movimento de associados via métodos oficiais.
(7) Patrocinar um Lions clube, organizar um Leo ou Lioness clube.

b. Todos os esforços devem ser envidados para dar assistência aos clubes em status quo antes de chegarem ao ponto de cancelamento da carta constitutiva. Os seguintes procedimentos são recomendados para dar assistência e apoio a um clube em status quo:

(1) Assim que um clube for colocado em status quo por falta de cumprimento das suas obrigações de clube, a Equipe do Governador de Distrito ou o Leão Coordenador deverá começar a trabalhar imediatamente para reverter a situação de status quo do clube. A equipe do governador de distrito deverá manter o governador de distrito informado sobre o progresso dos clubes em status quo na divisão.
(2) Se for de valia, o governador de distrito pode designar um Leão Orientador Certificado para ajudar o clube a ficar novamente em dia com as suas obrigações. O Leão Orientador Certificado tem que ter a aprovação tanto do clube como da Equipe do DG.
(3) O governador de distrito ou o Leão Coordenador deverá analisar o progresso do clube e informar à sede internacional de LCI por escrito sobre o progresso feito ou uma recomendação de cancelamento.

c. Para que um clube em status quo volte a estar em dia com as suas obrigações, ele deve:

(1) Corrigir todas as razões pelas quais o clube foi colocado em status quo;
(2) Fazer pagamentos para quitar o saldo devedor nas contas junto ao distrito, distrito múltiplo e LCI;
(3) Enviar um Relatório de Reativação preenchido para relatar as mudanças no quadro associativo e de liderança, se necessário;
(4) A recomendação de liberar um clube da condição de status quo deverá ser feita em qualquer época do ano;
(5) Assim que restabelecido, o clube poderá atualizar a lista de associados e os registros de dirigentes

d. **Cancelamento**: Os clubes que não apresentam melhora ou não fazem uma tentativa adequada para cumprir o Estatuto e Regulamentos Internacionais ou as Norma da

Diretoria dentro do prazo especificado será colocado diante da Diretoria Internacional, que determinará se o clube deve ser cancelado, permanecer em status quo ou voltar a estar em dia com as suas obrigações ou em status ativo.

3. Clube não existente ou fictício

a. Se houver uma suspeita de que um Lions clube não esteja funcionando e de que seja fictício, exige-se que o clube seja cuidadosamente investigado, o que pode incluir:

(1) Revisão do relatório mensal de associados e variações ou padrões de ganho ou perda de associados
(2) Coleta de provas das reuniões ou atividades do clube
(3) Verificação do pagamento das quotas (de distrito, distrito múltiplo e internacionais)
(4) Confirmação de participação em eventos de âmbito de divisão, região e distrito
(5) Verificação da existência de diversas solicitações de carta constitutiva enviadas de uma só vez por um distrito
(6) Coleta dos relatórios do governador de distrito, primeiro e segundo vice-governadores de distrito, presidentes de divisão, presidentes de região em questão, Coordenador da GLT, GMT ou GST sob a Equipe de Ação Global, e qualquer outro líder de distrito ou distrito múltiplo.
(7) Contato com os Diretores Internacionais da área para verificar a existência deste clube e solicitar as suas opiniões.
(8) Coleta de outras informações que possam ser relevantes
(9) Ao mesmo tempo, uma notificação por escrito será enviada ao clube, por carta registrada ou por qualquer outro meio que possa comprovar o envio das notificações, com cópias para os dirigentes mencionados acima, para informar o presidente do clube que a situação de seu clube está sendo examinada pela associação e para solicitar uma resposta. Se nenhuma resposta for recebida dentro de duas semanas, o processo será repetido mais uma vez.

b. Se, dentro de três semanas, nenhuma resposta for recebida do clube à segunda notificação dentro de duas semanas, outra notificação por escrito será enviada ao governador, primeiro e segundo vice-governadores de distrito e assessor distrital de extensão para informá-los que o clube será colocado em status quo e que o Comitê de Serviços a Distritos e Clubes analisará a informação reunida e recomendará medidas à diretoria, que podem incluir:

(1) Cancelamento do clube
(2) Desqualificação automática dos governadores que aprovaram o clube a qualquer e a todos os prêmios outorgados pela associação, perda do status de ex-governador de distrito e possibilidade de ter exigida a sua demissão da associação.
(3) O Lions clube patrocinador pode ser colocado em status quo
(4) Outras medidas podem ser tomadas conforme for apropriado

c. Devido ao tempo necessário para a investigação, as notificações de um clube que se acredite ser fictício devem ser recebidas pela Divisão de Administração de Distritos e Clubes, o mais tardar 90 dias antes da convenção do distrito ou do distrito múltiplo.

d. O clube será colocado em status quo, ao se receber documentação significativa de que o clube não exista.

e. Cancelamento: Os clubes que se acredita serem fictícios serão apresentados para a Diretoria Internacional, que determinará se o clube deve ser cancelado, permanecer em status quo ou voltar a estar em dia com as suas obrigações ou em status ativo.

4. **Abandono das atividades ou fusão de clubes** - Quando um Lions clube notificar a Sede Internacional do fato de estar abandonando as atividades ou fazendo uma fusão com outro clube e o governador de distrito apoiar a ação e não haver nenhuma outra opção viável, a carta constitutiva do clube será automaticamente cancelada.

D. RESCISÃO DE CANCELAMENTO

O cancelamento de um clube poderá ser rescindido dentro de 12 meses da data de cancelamento se as razões para o cancelamento forem resolvidas. Todas as quotas anteriores devem ser quitadas. O governador de distrito ou o Leão que estiver coordenando deverão enviar o Relatório de Reativação para a rescisão do cancelamento da carta constitutiva. Os pedidos de reativação que são recebidos menos de 90 dias antes de uma convenção de distrito ou distrito múltiplo podem ficar retidos até o encerramento da convenção.

E. DESIGNAÇÃO DE CLUBE PRIORITÁRIO

A Designação de Clube Prioritário permite que os membros da Equipe do Governador de Distrito (o governador de distrito, primeiro vice-governador ou segundo vice-governador de distrito) façam até duas visitas a clubes adicionais aos clubes fundados, conforme o orçamento do governador de distrito existente. Esta designação não altera o estatuto do clube, nem altera os direitos ou obrigações dos clubes e foi criada para dar apoio aos clubes que precisem de atenção adicional.

Os clubes prioritários incluem automaticamente todos os clubes que foram fundados nos últimos 24 meses, clubes em status quo ou suspensão financeira e clubes que foram cancelados ao longo dos 12 meses anteriores que poderiam ser reinscritos.

O governador de distrito pode solicitar a designação de prioritário para mais cinco clubes. Para solicitar a designação de prioritário a clubes que não sejam recentemente organizados, recentemente cancelado, em status quo ou suspensão financeira, como observado acima, o governador de distrito deve indicar por que é necessário apoio adicional, fornecer um plano que defina as atividades necessárias e designar um Leão Orientador ao clube. O plano deve ser aprovado pelo clube, o governador de distrito, o primeiro vice-governador de distrito e

depois encaminhado à Divisão de Administração de Distritos e Clubes. Estes clubes devem continuar a pagar quotas e a cumprir as responsabilidades de Lions Clube ou correm o risco de serem colocados em suspensão financeira e cancelados. Caso não for constatado um progresso mensurável dentro de seis meses, estes clubes podem perder a designação de prioritários. Considera-se que um clube tenha alcançado sucesso quando atingir as metas estabelecidas no momento em que a designação de prioritário foi concedida. Mais do que cinco clubes adicionais podem receber a designação de prioritários com a aprovação do Comitê de Serviços a Distritos e Clubes.

F. STATUS PROTETOR

1. Um Lions clube poderá ser colocado em status protetor quando solicitado pelo governador de distrito e quando a área ou país onde o Lions clube está localizado esteja passando por:

    a. Guerra ou insurreição civil;
    b. Agitação política;
    c. Catástrofe natural;
    d. Outras circunstâncias especiais que impeçam um Lions clube de funcionar adequadamente.

2. Um Lions clube deverá permanecer em status protetor por um período inicial de 90 dias e dias adicionais, se permitido.

3. Um clube em status protetor deverá ter a permissão de funcionar normalmente, tendo como base a definição das funções de um Lions clube contidas no Manual de Normas da Diretoria, porém, estará isento de:

    a. Pagamento das quotas de distrito, distrito múltiplo e internacional;
    b. Reportar o movimento de associados via métodos oficiais.

O clube está liberado do status protetor quando ele estiver em plenas condições de funcionamento, pagar as pendências junto ao distrito, distrito múltiplo e as contas internacionais, além de enviar um relatório de reativação. A recomendação para liberar um clube em status protetor pode ser feita em qualquer época do ano. Em casos de extrema dificuldade, a Diretoria Internacional, a pedido do Comitê de Serviços a Distritos e Clubes, pode proporcionar alívio parcial às quotas.

G. Status Protetor Modificado

1. Um Lions clube poderá ser colocado em status protetor modificado quando determinado pelo Comitê de Finanças e Operações da Sede em conjunto com o Chefe de Finanças de LCI, se o país ou a área do Lions clube estiver passando por:

a. Hiperinflação extrema;
b. Guerra ou insurreição civil;
c. Agitação política;
d. Catástrofe natural;
e. Outras circunstâncias especiais que impeçam um Lions clube de funcionar de forma apropriada.

2. O Lions Clube deve ficar em estado modificado por um período indeterminado de tempo, a ser analisado pelo Chefe de Finanças regularmente, o qual informará o Comitê de Finanças e Operação da Sede, que poderá solicitar a alteração deste status.

3. Um clube em status protetor deverá ter a permissão de funcionar normalmente, conforme a definição das funções de um Lions clube que constam no Manual de Normas da Diretoria, porém, estará isento de:

   a. Pagamento de quotas de distrito e distrito múltiplo

O clube estará liberado do status protetor modificado quando estiver em plenas condições de funcionamento e de pagar as contas internacionais pendentes.

H. PRÊMIOS PARA CLUBES

1. **Prêmio de Excelência de Clube**

   Os prêmios de excelência foram criados para prestar reconhecimento aos clubes que tenham alcançado um padrão de excelência em aumento de associados, administração de clubes e prestação de serviços. Os critérios são recomendados pelo Comitê de Administração de Distritos e Clubes, sendo depois aprovados pela Diretoria Internacional.

2. **Prêmio de Reestruturação de Clube**

   Este prêmio é outorgado aos Leões que foram instrumentais na reestruturação de um clube existente ou por terem retornado um clube cancelado ou em status quo à condição de clube ativo e viável.

   a. O prêmio é oferecido mediante recomendação do governador de distrito ou membro da equipe do governador com a aprovação do governador de distrito, enviando um formulário preenchido de Indicação ao Prêmio de reestruturação de Clube. O prêmio não poderá ser outorgado ao governador de distrito. Um prêmio poderá ser outorgado para cada clube que for reestruturado.

   b. O Leão indicado a receber o prêmio deverá ter desempenhado um papel importante no recrutamento de novos associados para revitalizar o clube, como também desenvolver novas atividades e assegurar que o clube está sendo orientado e motivado no processo de reestruturação;

c. Para um clube que não tenha sido cancelado, suspenso ou em status quo, o prêmio será conferido quando os Leões ajudam a reestruturar um clube com menos de 15 associados e o clube chegue a ter um quadro social ativo de 20 associados no ano fiscal. O clube deverá estar em dia com suas obrigações por 12 meses, tendo iniciado um novo projeto de serviço e enviado relatórios mensais de movimento de associados durante 12 meses consecutivos, tendo ainda pago todas as contas do clube para que possa ser conferido.

d. Para um clube que já esteja cancelado, suspenso ou em status quo, o prêmio será conferido após o clube ter sido reativado e tenha no mínimo 20 associados. O clube deverá estar em dia com suas obrigações por 12 meses, tendo iniciado um novo projeto de serviço e enviado relatórios mensais de movimento de associados durante 12 meses consecutivos, tendo ainda pago todas as contas do clube para que possa ser conferido.

3. **Prêmios de Frequência Perfeita**

   Prêmios para frequência anual perfeita estão disponíveis para compra e serem oferecidos aos associados que participaram de todas as reuniões ordinárias ou eventos do clube, durante doze meses consecutivos, ou que tenham recuperado a frequência pelas reuniões perdidas, de acordo com as regras de recuperação de frequência estabelecidas pelo clube. Este período pode ter início em qualquer mês. O formato deste prêmio ficará a critério do presidente internacional.

I. ARQUIVO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Informações deverão ser obtidas e arquivadas sobre os seguintes tópicos:

4. **Dados sobre o associado individual** - Nome, classificação, data de ingresso, idioma, endereço, data de nascimento, e-mail, número de telefone e ocupação ou profissão.

5. **Dados sobre o clube individual** - Número, nome, distrito, local, data da aprovação da carta constitutiva, região, divisão, idioma, associados acrescentados a cada ano, associados desligados a cada ano, total de associados atuais, total de associados quando da fundação, área metropolitana, urbana, suburbana ou rural; organizado por um representante ou voluntários Leões; reúne-se pela manhã, tarde ou noite; e se as reuniões são semanais ou quinzenais.

~~J. PATROCÍNIO DE LIONESS CLUBES AFILIADOS~~

~~6. **Propósito:** Os propósitos dos Lioness clubes deverão ser:~~

a. Oferecer a oportunidade de prestar serviço humanitário à comunidade sob a jurisdição de um Lions clube patrocinador.

b. Colaborar com o Lions clube patrocinador na realização dos programas e atividades de serviço.

c. Unir os associados com laços de amizade, bom companheirismo e compreensão mútua.

7. **Patrocínio**: Nenhuma organização ou grupo será reconhecido como um Lioness clube sem o patrocínio de um Lions clube. O Lions clube patrocinador é responsável pela orientação, supervisão e aconselhamento do Lioness clube afiliado.

8. A diretoria internacional, através deste, nega reconhecimento oficial a qualquer outra entidade proposta de Lioness clube que não seja a de clubes locais afiliados.

9. Os Lioness clubes, na qualidade de atividade do Lions clube, terão à sua disposição o mesmo programa de seguro geral contra terceiros sem qualquer custo, assim como é oferecido aos Lions clubes.

JK. FUSÃO DE DOIS OU MAIS LIONS CLUBES

Para que a fusão de dois ou mais Lions clubes ocorra, o seguinte procedimento deve ser seguido:

10. Os clubes que estiverem considerando uma fusão devem realizar uma reunião conjunta para decidir os seguintes assuntos:

    a. Quais os clubes que terão a sua carta constitutiva cancelada.

    b. Se o nome do clube remanescente será mudado e, em caso afirmativo, determinar um nome apropriado. O novo nome deverá ser aprovado pelo gabinete distrital e pela Divisão de Administração de Distritos e Clubes de Lions Clubs International.

    c. Se os dirigentes e comissões do clube remanescente terminarão a sua gestão ou se novos dirigentes serão eleitos após a aprovação da fusão. Se uma eleição for realizada, determinar o local, data e horário da eleição e enviar os resultados ao governador de distrito e à sede internacional.

    d. Adotar uma resolução escolhendo o local, data e horário das reuniões ordinárias e de diretoria ou eventos do clube remanescente após completar a fusão. Adotar uma resolução para a continuação da data da carta constitutiva de um dos clubes.

11. O quadro social de cada um dos clubes considerando a fusão deve adotar uma resolução aprovando a fusão.

12. Os clubes que concordarem em ser cancelados deverão completar as seguintes etapas adicionais antes da fusão:

    a. Pagar todos os débitos pendentes.

    b. Transferir os fundos remanescentes nas contas de administração e de atividades para as devidas contas mantidas pelo clube remanescente.

    c. Dispor de todos os artigos de propriedade do clube de uma forma apropriada.

    d. Enviar o último Informe Mensal de Movimento de Associados à sede internacional relacionando os associados que estão sendo transferidos para o clube remanescente.

    e. Entregar a sua carta constitutiva ao governador de distrito.

13. O clube que permanecer deverá enviar os seguintes documentos e materiais à Divisão de Administração de Distritos e Clubes na sede internacional.

    a. Uma cópia da resolução da fusão adotada pelos clubes.

    b. Uma cópia da resolução da fusão adotada pelos clubes.

    c. Uma cópia da resolução do gabinete distrital aprovando a fusão.

    d. Formulário de Pedido de Fusão de Clubes.

14. O clube com o qual foi feita a fusão receberá um certificado de fusão, mediante solicitação.

15. Quando o nome do clube com o qual foi feita a fusão for mudado, o clube poderá solicitar que uma carta constitutiva seja emitida com o novo nome.

~~KL~~. MUDANÇAS DE NOMES DE CLUBE

16. Para que um Lions clube mude seu nome, a seguinte informação deverá ser apresentada à Divisão de Administração de Distritos e Clubes
    na Sede Internacional:

    a. Uma carta de autorização da diretoria do clube recomendando o novo nome.

    b. Uma carta expressando a opinião do governador de distrito sobre a mudança do nome.

c. Uma carta assinada por um dirigente autorizado de cada um dos clubes que fazem fronteira com o Lions clube solicitante, com o consentimento sobre a mudança de nome.

17. O novo nome do clube deverá estar em cumprimento às exigências estabelecidas pelas normas do Estatuto e Regulamentos de Lions Clubs International.

18. O clube poderá solicitar que se emita uma carta constitutiva com o novo nome.

LM. PROGRAMA LEÃO ORIENTADOR

O programa Leão Orientador foi criado para ajudar os novos clubes instituídos e estabelecidos.

1. **Indicação para clubes recém fundados**. É necessário fazer a indicação de um experiente Leão antes da fundação de um novo clube.

   a. A indicação tem como base as recomendações do governador de distrito e do presidente do clube patrocinador e é reportada na Inscrição da Carta Constitutiva do Lions Clube.

   b. A indicação de dois anos começa na data da aprovação da carta.

   c. O Leão Orientador não poderá ser um associado do novo clube instituído nem o governador de distrito em exercício. Este Leão deverá receber um Distintivo de Leão Orientador durante a cerimônia de entrega da Carta Constitutiva em reconhecimento ao cargo.

   d. Podem ser indicados até dois Leões orientadores se necessário.

2. **Indicação para Lions Clubes estabelecidos**

   a. Todos os clubes podem se beneficiar do apoio de um Leão orientador.

   b. A indicação tem como base as recomendações do governador de distrito em consulta com o presidente do clube e é reportada à Divisão de Administração de Distritos e Clubes.

   c. A indicação de dois anos começa na data em que a indicação for reportada.

   d. O Leão Orientador não poderá ser um associado do clube nem o governador de distrito em exercício.

e. Este Leão deverá receber um Distintivo de Leão Orientador em reconhecimento ao cargo.

3. **Responsabilidades do Leão Orientador**

   a. Participar da maioria das reuniões de clube, tanto gerais como as reuniões da diretoria.

   b. Oferecer um curso de treinamento para oficiais e associados do clube com suporte fornecido pelo distrito.

   c. Certificar-se de que o clube esteja ativo em serviços e projetos de angariação de fundos.

   d. Certificar-se de que haja crescimento continuo do quadro associativo.

   e. Envolver os dirigentes do clube e associados nas atividades de distrito e distrito múltiplo.

   f. Certificar-se de que o clube esteja em dia com as suas obrigações junto a Lions Clubs International.

   g. Certificar-se de que o clube envie regularmente relatórios de atividades e do quadro associativo e reporte aos dirigentes do novo clube de forma oportuna.

   h. Enviar o relatório trimestral à sede de Lions Clubs International e ao governador de distrito.

   i. Nenhum Leão orientado poderá ser designado a mais de dois clubes ao mesmo tempo.

4. **Certificação.** Os Leões Orientadores são incentivados a se tornarem certificados, passando com sucesso no curso de Leão Orientador Certificado antes da sua designação. Para manter a certificação, os Leões Orientadores Certificados devem refazer a certificação a cada três anos.

5. **Prêmio Presidencial do Leão Orientador Certificado**. Os Leões Orientadores Certificados que concluíram o curso e serviram com êxito como Leões Orientadores por dois anos, conforme descrito no Manual do Programa de Leão Orientador Certificado podem se inscrever ao prêmio. O prêmio será enviado ao presidente do novo clube para ser entregue em uma cerimônia adequada.

6. **Substituição do Leão orientador**. Se for necessário fazer a substituição de um Leão orientador, o governador do distrito vigente deve nomear um sucessor com a aprovação do presidente do clube ao qual será designado.

7. **Viagens e despesas.** Aplicam-se as Normas Gerais de Reembolso.